



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 976/2025
DE 20 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.06.01 SERVIÇOS URBANOS
15.4520008.1014 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 200.000,00
TOTAL R\$: 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto correrá por conta de transposição orçamentária, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964. das seguintes dotações a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.06.01 SERVIÇOS URBANOS
15.4520008.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$200.000,00
TOTAL R\$: 200.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Maio de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de maio de 2025 (20/05/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO